1ª Discussão

1501

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 86/89

AUTOR: Manival Correia de Araújo

ASSUNTO: "Dá denominação em Via Pública."

Lido em sessão
de 27/11/89
cópias aos Senhores
Vereadores, em comissão
Ibiúna, 27/11/89

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº. 86/89

De 27 de novembro de 1989

Dá denominação em via pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do municipio de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona' e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua São Paulo a via publica' localizada no Bairro da Ressaca saindo da futura Avenida José Milanês, até a já oficializada Rua São Paulo no Sitio Lagos de Ibiúna conforme' croqui anexo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da ' presente lei, correrão à conta da verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Ibiúna 27 de novembro de 1989

LOURIVAL CORREIA DE ARAUJO
Vereador - PFL.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
EM 30 de 1989
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
EM 05 de 1990
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

PROJETO
Araujo vereador
PFL
27/11/89

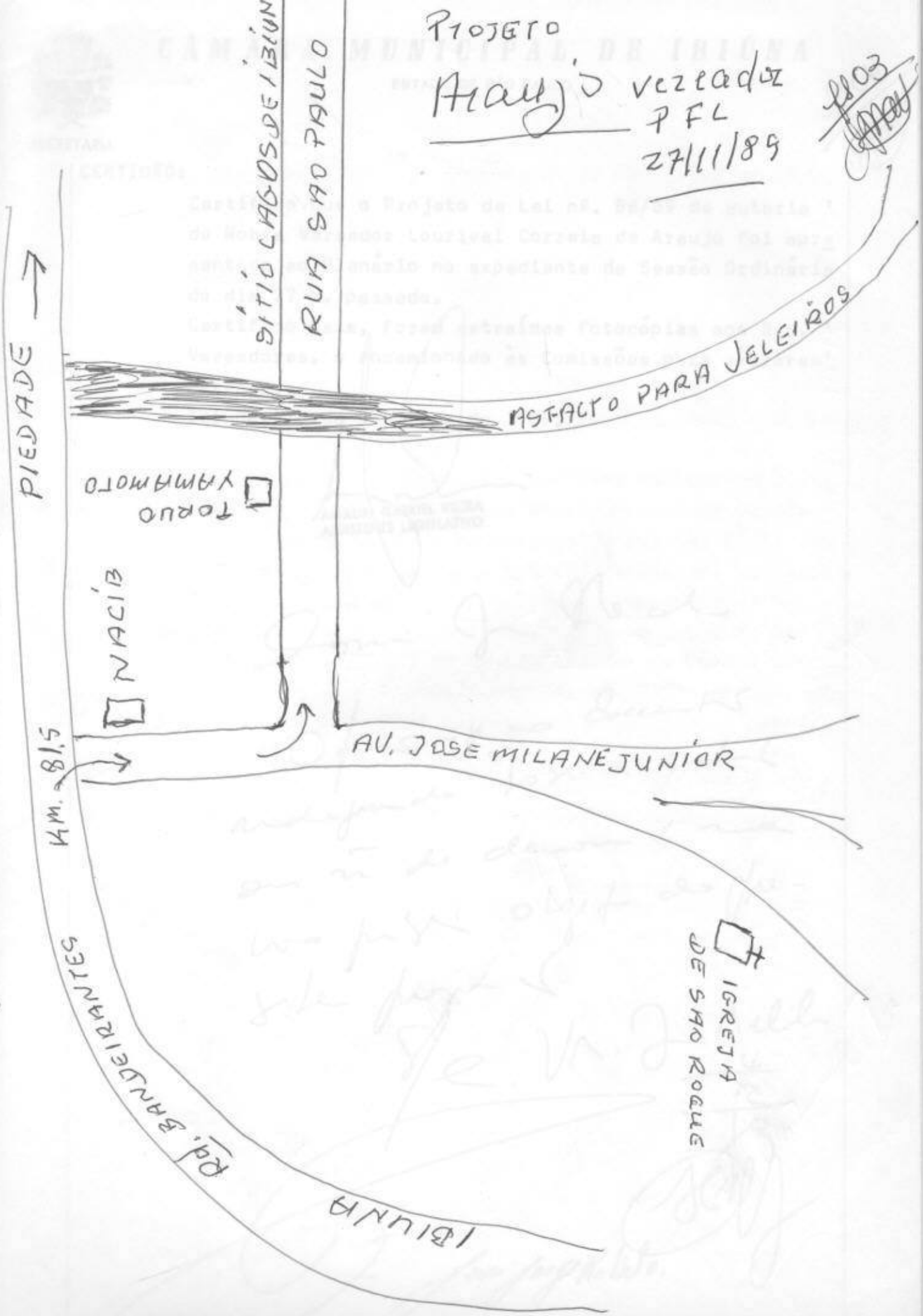

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 86/89 de autoria do Nobre Vereador Lourival Correia de Araujo foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 28 de novembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Ofício-se ao Executivo indagando sobre a existência ou não de denominação na via pública objeto do presente projeto.

S/e. Vr. [illegible]

4/12/89

José Jorge Rabelo.

Reitere - digo

Cumpra-se o R.
despacho proferido
pela Com. de Justiça
e Redação no anverso
deste.

S/a. Vr. Jn. Rl. 5/2/90

José Jorge Rabelo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 016/90 Ibiúna, 07 de fevereiro de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, conforme Parecer da Comissão de Justiça e Redação apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado ao Projeto de Lei nº. 86/89 de autoria do Nobre Vereador Lourival Correia de Araujo, solicito de Vossa Excelência que determine ao setor competente da Municipalidade informar sobre a existência de denominação na via pública localizada no Bairro da Ressaca saindo da futura Avenida José Milani, até a já oficializada Rua São Paulo no Sítio Lagos de Ibiúna, conforme croqui anexo, e fotocópia da proposi tura.

Certo de contar com a atenção, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº 073. Em, 21 de fevereiro de 1.990.

Lei-se em seus, junte-se ao processo para a ênsis.
23/2/90

Senhor Presidente:

TADEU ANTONIO SOARES
Presidente

Em atenção ao Ofício GPC nº 016, de 07/02/90, de V.Exª., que encaminha cópia do Parecer da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº86/89, de autoria do Nobre Vereador Lourival Correia de Araújo, vimos pelo presente informar que de acordo com o nosso Diretor Administrativo, não existe em nossos arquivos, qualquer Lei ou Decreto de denominação de via pública localizada no Bairro da Ressaca, saindo da "futura Av. José Milani", até a já oficializada Rua São Paulo no Sítio Lagos de Ibiúna, portanto a referida via não é denominada oficialmente.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima' e consideração.

Atenciosamente,

=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

Exmo, Sr.
Dr. Tadeu Antonio Soares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

Nesta

Recebi: 22/02/90

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

107

CERTIDÃO:

Certifico que as informações solicitadas ao Chefe do Executivo pelo Ofício GPC nº. 016/90, foram respondidas pelo Ofício GP nº. 073, a qual faço a juntada ao Projeto de Lei nº. 86/89 para receber Parecer das Comissões competentes.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

1808

Lido em sessão de 16.4.90
Remeter os autos as outras
comissões competentes.
Ibiúna, 16.4.90

TADEU ANTONIO SOARES
Presidente

Com. Just. e Redação.

Sob o aspecto legal
nada opor.

Ao douto Plenário p/ deliberação.

S/C. Ver. José Mello
16
04
90

José Jorge Rabelo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1809

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 86/89 recebeu Parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.
Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente encaminho o respectivo Projeto às demais Comissões para exararem Parecer.
Ibiúna, 17 de abril de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 86/89

AUTOR:- VEREADOR LOURIVAL CORREIA DE ARAUJO

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVS. PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE.

Sob o aspecto orçamentário somos pela tramitação regimental.

Quanto a Comissão de Obras e Servs. Públicos' também somos pela aprovação, pois segundo informação do Executivo não existe denominação anterior.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 23 de abril de 1990.

Satio Teramae

Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos

Ivo Irineu Soares de Campos

Fortunato C. Ramalho

Pres. Com. de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Membros: Lourival C. de Araujo

Mauro de Góes Pinto

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 86/89 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Finanças e' Orçamento, e Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do ' dia 23 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito' para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da ' Sessão Ordinária do dia 30 p. futuro.

Ibiúna, 24 de abril de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1812

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 86/89 foi colocado em 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 p. passado, sendo aprovado em votação nominal por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. Waldomiro F. de Campos.
Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 p. futuro.
Ibiúna, 02 de maio de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

fls 13

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 88/90

Dá denominação em via pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.-Fica denominada Rua São Paulo a via pública localizada no Bairro da Ressaca saindo da futura Avenida José Milani até a já oficializada Rua São Paulo no Sítio Lagos de Ibiúna conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1990.

- TADEU ANTÔNIO SOARES -
PRESIDENTE

- WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS -
1º SECRETÁRIO

- SATIO TERAMAE -
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº 179/90 — Ibiúna, 08 de maio de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 88/90, referente ao Projeto de Lei nº 86/89 de autoria do Nobre Vereador Lourival Correia de Araújo, que Dá denominação em Via Pública, aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTÔNIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 15

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 86/89 foi colocado em 2ª Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia da' Sessão Ordinária do dia 07 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 88/90, encaminhado através do' Ofício GPC nº. 179/90 da presente data.

Ibiúna, 08 de maio de 1990.

MAFALDA GABRIEL NANNI
DIRETOR ADMINISTRATIVO